AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

380139-99/2026

CONTRATANTE (UASG)

Complexo Penal Campinas-Hortolândia (380139)

OBJETO

Aquisição de insumos farmacêuticos, materiais e equipamentos destinados à assistência à saúde nas unidades prisionais do Complexo Penal Campinas-Hortolândia.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 11.093,64 (onze mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09h00 até 18h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. REGISTRO DE PREÇOS 4
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 4
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6
5. FASE DE LANCES 9
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 10
7. HABILITAÇÃO 14
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15
9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 15
10. CONTRATAÇÃO 15
11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 18
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA 25
ANEXO II – CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL 40
ANEXO III – MODELOS REFERENTES À PLANILHA DE PROPOSTA 41
ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 42

COMPLEXO PENAL CAMPINAS-HORTOLÂNDIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 380139-99/2026

(Processo Administrativo nº 006.00483047/2026-85)

Torna-se público que o Complexo Penal Campinas-Hortolândia, por meio do Setor de Licitação e Finanças, situado na Rodovia Campinas–Monte Mor, km 5, Hortolândia/SP, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 27/11/2026

Horário da Fase de Lances: 09h00 às 18h00

Link: https://www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos farmacêuticos, materiais e equipamentos destinados à assistência à saúde nas unidades prisionais do Complexo Penal Campinas-Hortolândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Sendo estabelecido na documentação que compõe este Aviso que o objeto desta dispensa eletrônica contém mais de um item, será facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para os itens 1 a 32, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488,

de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 , nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” do item 3.4.3 será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1. Os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte serão estendidos a cooperativas que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, observando-se os limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal; e

4.8.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário relativo ao item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R$ 0,01 (um centavo).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, considerando que o custo global estimado do objeto da dispensa eletrônica é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Aviso, o fornecedor com a melhor proposta será convocado para encaminhar

planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Sicaf;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

6.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

6.4.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução

Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta ou lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) na documentação que integra este Aviso como Anexo considerando o objeto do procedimento, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do fornecedor classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Aviso.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação são os previstos no art. 18, inciso II, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, considerando o valor estimado da contratação, inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral: comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, adicionalmente, no caso de pessoas jurídicas, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social. Serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação (art. 17, § 2º, do Decreto estadual nº 68.304, de 2024).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Aviso como Anexo.

10.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos

autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.4 deste Aviso.

10.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

10.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

10.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa ;

10.1.6. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação previstas neste Aviso durante a vigência da contratação.

10.1.7. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na documentação que integra este Aviso.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob

pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

10.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

10.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;

10.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

10.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

10.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa por qualquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12, calculada em conformidade com a Resolução SAP nº 49, de 17 de abril de 2024, em sua redação retificada, que integra este instrumento como Anexo II;

b.1) A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito

procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: lantoniosilva@sap.sp.gov.br e jacasteletti@sap.sp.gov.br

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico lantoniosilva@sap.sp.gov.br e jacasteletti@sap.sp.gov.br.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

12.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

12.14.2. ANEXO II – Cópia do ato normativo sobre sanções aplicável;

12.14.3. ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

12.14.4. ANEXO IV – Planilha Orçamentária

Hortolândia, na data da assinatura eletrônica.

EDUARDO MUNHOZ DE ALMEIDA

Autoridade competente

ESP-CPP. DE HORTOLANDIA

Termo de Referência 110/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2026	380139-ESP-CPP. DE HORTOLANDIA	MAURICIO POLETI DE ALENCAR	09/11/2026 15:35 (v 0.9)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	99/2026	006.00483047/2026-85

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **insumos farmacêuticos, materiais e equipamentos destinados à assistência à saúde nas unidades prisionais do Complexo Penal Campinas-Hortolândia**, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições, os quantitativos e as exigências estabelecidos neste Termo de Referência e de acordo com a subdivisão dos itens que compõem este instrumento.

A pesquisa de preços apresentada na tabela abaixo foi realizada no portal **Compras.gov.br**, conforme relatório que será anexado aos autos e poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: **https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/1261629.**

ORDEM	BEC	COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Valor Médio	Mediana	Total Mediana
01	3987434	434227	Esfigmomanometro; Aneroide, Mostrador Tipo Large, Livre de Mercurio,com Tubo de Espiral para Coneccao Com a Bracadeira; Em Pedestal Com Rodizios, Com Orificio para Possibilidade de Fixacao Na Parede; Com Bracadeira Adulto de Aprox 14x52 (axc), Valvula Em Metal Comregulagem de Saida de Ar Sensivel; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg; Com Resolucao de 1 Mmhg; Pera Insufladora Em Borracha Vulcanizada Com Sistema de Retorno Em Metal, Com Esfera de Aco Inox; Manguito Em Borracha Vulcanizada Com Duas Saidas,sem Emendas, Medidas Aprox: 12,0 x 22,5 (lxc); Bracadeiras Em Nylon, Tecido 100% Poliamida Com Dupla Camada de Resina, Impermeavel, Fecho Em Velcro;	UNIDADE	02	279,5599	347,0000	R$ 694,00
02	2931133	228205	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar;	PCT 100	15	11,6033	8,9000	R$ 133,50

			Confeccionado Em Polietileno, Sem Emendas Laterais; 63cm Largura (com Sanfona de 9cm) x Profundidade de 65cm x Espessura de 0,15 Mm; Branco Leitoso; Com Identificacao de Residuo Infectante; Com Capacidade de 40 Litros; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr 9191 e Atender a Legislacao Atual Vigente;					
03	4717627	397680	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; de Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Biodegradavel; Com Capacidade de 100 Litros/20kg; 75 Cm Largura x 105 Cm Altura Minima, Com Solda Continua; Branco Leitoso, Com Simbologia; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentar Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Da Nbr 9191 7500 e Astm d 5511:12 Iso Dis 15.985;	UNIDADE	100	17,5400	0,6900	R$ 69,00
04	1712632	616945	Equipo para Administracao de Solucoes Parenterais; Pvc,atoxico,tubo Com No Minimo 1,40m; Com Ponta Perfurante para Ampola Plastica; Com Pinca Rolete de Alta Precisao,c/corta Fluxo; Com Injetor Lateral Com Sistema Auto Cicatrizante; Conector,macho Luer Lock Com Protetor; Gotejador Macrogotas; Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico,de 0,2 Micra; Camara Flexivel Com Filtro de Particulas; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente, individual,esteril; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Se Solicitado Pela Instituição;	UNIDADE	500	23,9052	1,5000	R$ 750,00
05	5728096	624434	Indicador Biologico; Autocontido; para Monitoramento de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado Sob Pressao Em Autoclaves a Vacuo; Com Tempo de Resposta de Aproximadamente 30 Minutos; Em Frasco Ampola; Contendo Geobacillus Sterothermophilus Atcc 7953 Com Certificado Qualidade; Acondicionada Em Ampola Plastica; Transparente; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente; a Etiqueta Presente Na Ampola Contem o Nome do Produto; Lote e Prazo de Validade; Campos para Informacoes Sobre Carga; Esterilizador e Data; Com Campo para Identificacao e Indicador Quimico Externo Que Indica Que As Ampolas Foram Processadas; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Minima de 12 Meses; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nome do Produto e Numero de Lote;	PCT 50UN	1	457,3296	27,4850	R$ 27,49
06	4574940	632163	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 10cmx100m, C /indicador Quimico P/ester. a Vapor Ouoxido de Etileno, Resist. a 140ºc Nas Duas Face; Com Bordas Termosseladas	UNIDADE	02	64,8294	56,5600	R$ 113,12

			de No Minimo 9mm, C/impressao Na Area de Selagem de Data Fabr/validade Lote e Indicador; Em Papel Grau Cirurgico, Verso Em Filme Laminado Poliester e Polipropileno, Resistentes; Com Gramatura de 60g/m2 e 80g/m2, Deve Ser Entregue Com Laudo Analise E/ou Certificado de Garantia e Qualidade; Apresentado Em Embalagem Adequada C/informacoes de Acordo Comrdc54/12 e Em Atendimento a Nbr 14990;					
07	4515803	442483	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 20cm de Largura, Sem Prega; Com Bordas Termosseladas de 7 a 10mm, Devera Permirtir a Abertura Asseptica; Em Papel Grau Cirurgico Liso e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno Atoxico; Com Gramatura de Grau Cirurgico 70g/m2 e Filme Laminado 60g /m2 C/ Indicador Quimico P /esterilizacao a Vapor; Apresentado Em Rolo Atendendo Norma Abnt Nbr 14990 o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	UNIDADE	01	83,0364	77,9900	R$ 77,99
08	4515811	442485	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 30cm de Largura, Sem Prega; Com Bordas Termosseladas de 7 a 10mm, Devera Permirtir a Abertura Asseptica; Em Papel Grau Cirurgico Liso e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno Atoxico; Com Gramatura de Grau Cirurgico 70g/m2 e Filme Laminado 60g /m2 C/ Indicador Quimico P /esterilizacao a Vapor; Apresentado Em Rolo Atendendo Norma Abnt Nbr 14990 o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	UNIDADE	01	137,6074	125,0000	R$ 125,00
09	5145805	632328	Campo Cirurgico Descartavel; Confeccionado Em Nao Tecido, Sms (100% Polipropileno), Com Gramatura de Aproximadamente 40 Gr; Com Tratamento Repelente a Liquidos, Anti-microbiano; Com Dobradura Que Garanta Tecnica Asseptica Ao Abrir; Tamanho Medindo 70 x 70 Cm Aproximadamente; Apresentacao Esteril; Sendo a Embalagem Interna Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, Embalado Individualmente; e a Externa Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	50	47,8845	25,0000	R$ 1.250,00
10	5654734	332343	Fita Teste; para Autoclave a Vapor Saturado Sob Pressao Tipo Bowiedick Pacote Teste; Esterilizacao 3,5 Min. a 134°c; Uso Em Monitorar Os Parametros do Processo Da Qualidade de Penetracao do Vapor,temperatura, Tempo Exposicao; Aspecto Coloracao Final Homogenea o Teste Nao Pode Decalcar, Pacote Simulador de 7kg;	UNIDADE	04	43,3315	7,9600	R$ 31,84

			Embalado Em Embalagem Com N. de Lote, Identificacao, Procedencia, Data de Fabricacao/validade; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; Com Guia de Interpretacao; Livre de Chumbo e Metais Pesados, Atoxicos;					
11	4053516	376428	Fita Indicadora; Tira de Papel Indicador Quimico Classe 5; Monitorar Todos Parametros Criticos do Processo de Esterilizacao a Vapor; Na Aproximadamente de 5cm x 2cm; Acondicionado Em Embalagem Apropriada e Reforcada Que Garanta a Integridade Fisica do Produto; Rotulo Com Dados do Fabricantes, Responsavel Tecnico, Data de Validade e Numero de Lote;	UNIDADE	200	72,2074	9,7450	R$ 1.949,00
12	4535081	625221	Cateter Intravenoso; Poliuretano, Biocompativel, Asas Flexiveis para Fixacao; Radiopaco, Apirogenico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Uso Periferico; 20g x 1.0 (25mm x 1.1mm), Com Dispositivo de Protecao Da Agulha, Bisel Trifacetado; Agulha Em Aco Inoxidavel, Tubo Extensor Transparente e Apirogenico; Esteril, Uso Unico; Embalado Em Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	100	9,5000	1,5250	R$ 152,50
13	6362095	438244	Cateter Intravenoso; Em Poliuretano, Radiopaco, Siliconizado, Flexivel; Transparente, Parede Fina e Ponta Levemente Afunilada; Periferico; Curta Permanencia; Agulha de Bisel Curto Trifacetado, Com Protetor; Camara de Refluxo Translucida; Conector Luer Lock; Calibre 22g e Comprimento do Cateter de 25mm; Sistema de Seguranca Manual Ou Automatico Com Protecao Da Ponta Da Agulha Pos Puncao; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Com Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	100	28,1712	2,5850	R$ 258,50
14	6250947	637413	Cloreto de Sodio; Categoria Soro Fisiologico; Solucao de Cloreto de Sodio a 0,9%; Acondicionado Em Flaconete Com 10 Ml; Rotulo Com Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia;	UNIDADE	100	9,0117	3,8100	R$ 381,00
15	109150	270092	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equivalente Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa;	UNIDADE	50	7,6950	7,6950	R$ 384,75
16	6153321	269843	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel;	UNIDADE	40	11,1925	11,0750	R$ 443,00

			Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Em Embalagem Estéril; Via de Administracao Percutanea/intravenosa;					
17	3972593	397428	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/ml (2%); Epinefrina 0,01 Mg/ml (1:100.000); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Tubete de Vidro de 1,8 Ml; Via de Administracao Percutanea;	UNIDADE	20	41,3300	41,3300	R$ 826,60
18	6538266	600178	Conjunto para Sutura; Composto de Minimo 02 Campos Cir.descartáveis, Sendo Um Paracobertura de Mesa e Outro Fenestrado; Ampos Com Aprox. 40x40cm Compr.;05 Compressas de Gases de 7,5x7,5cm 11 Fios, 01 Fio Mononylon 3-0; Com 45cm de Comprimento, Agulhado, Agulha 3/8 Circular, Formato Triangular 2cm; 01 Pinça Dente de Rato Em Liga Metalica Com Cercade 140mm, 01 Porta Agulha de Mayo Hegar; Med.cerca de 140mm e 01 Tesoura Iris de Aprox.115mm; Estéril, Contendo Dados de Identificação e Procedência, Nº de Lote, Data de Fabr. e Validade; Embalado Em Embalagem Biodegradável de Acordo C /a Norma Astmd5511, Individual Que Garanta Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente e Registro Na Anvisa;	UNIDADE	20	48,5964	42,0000	R$ 840,00
19	6539386	440132	Kit para Sondagem; Minimo:1cupula Em Polipropileno Redonda Descartavel, 1 Campo 60x60cm P/cobertura de Mesa Gram.40g/m2; 1 Campo 40cmx40cm de Gram. 40g/m2 C/fenestra de 10cm, 20 Compressas de Gaze de 11 Fios 7,5 cmx7,5cm; 1 Pinça Pean Ou Coração, 01 Seringa de 10ml e 01 de 20ml,1 Gel Lubrificante,1 Fixador Hipoalergenico; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a 1 Agulha Romba P /aspiracao, 30ml de Agua.embalagem Biodegradavel.; Apresentação Individual e Esteril;	UNIDADE	2	30,4500	34,1500	R$ 68,30
20	5117470	635639	Toalha de Papel Em Bobina - Institucional; Classe 1; Na Cor Na Cor Branca; Folhas Simples; Acabamento Gofrado; Abnt Nbr 15464-11; 100% Fibra Vegetal; Medindo 20 Cm x 200 m - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcada;	UNIDADE	06	33,8840	17,4500	R$ 104,70
21	4775406	607141	Pano Multi-uso; de Fibras Virgens de Poliester; Composto de 70% de Viscose e 30% de Poliester; Medindo Rolo Com 300 m de Comprimento e Largura de No Minimo 30cm; Na Cor Azul; Acondicionado Em Rolo e Picotado a Cada 50cm;	UNIDADE	04	242,6180	49,2900	R$ 197,16
22	4097351	295714	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Clorexidina, Digliconato	UNIDADE	10	17,2141	14,2100	R$ 142,10

			(ou Gliconato) 20 Mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Degermante (sabonete Liquido); Forma de Apresentacao Refil Compativel Com o Dispensador Proprio; Via de Administracao Dermatologica; Obs.: Refil 800 ml.					
23	5234239	635979	Fluxometro; para Oxigenio; Corpo de Metal Cromado; Com Escala Graduada de 0 a 15 L/mim; Bilha Dupla Em Policarbonato Ou Acrilico Transparente e Inquebravel; Flutuador Esfera Em Aco Inoxidavel; Roscas Conforme Norma Conexoes Compativeis Com o Padrao Abnt; Acompanha Todos Os Demais Acessorios Necessarios para o Perfeito Funcionamento do Equipamento;	UNIDADE	02	110,2900	110,2900	R$ 220,58
24	3679403	435413	Umidificador; de Oxigenio; Frasco Plastico de 250 Ml; Com Marcacao de Nivel Maximo e Minimo; Composto de Tampa Plastica, Resistente, Com Rosca Em Metal, Adaptavel a Saida de Fluxometro de Oxigenio; Em Pvc; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	04	15,8605	11,5450	R$ 46,18
25	2805154	454193	Mascara Facial; Confeccionada Em Silicone, Com Reservatorio para Oxigenio, Com Conector Universal para Fluxometro; Nao Esteril, Descartavel; Anatomico, Sem Rebarbas Com Elastico para Fixacao, Com Presilha de Aluminio para Ajuste No Nariz; Tamanho Adulto, Com Extensao de Silicone de 1,5m de Comprimento, Diametro Externo 6mm e Interno 3mm; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	05	22,2100	22,2100	R$ 111,05
26	5342970	615318	Monitor Nao-invasivo de Pressao Arterial; Pelo Metodo Digital Automatico de Manguito Externo de Braco, Tecnologia Intellisense; Na Escala de 0 Mmhg - 299 Mmhg; Com Divisoes de 1 Mmhg; Com Visualizacao do Display Durante Afericao; Com Insuflacao Ate Atingir 299 Mmhg, Automatica Por Meio de Bomba Eletrica, Valvula de Deflacao Rapida; Medindo Em Intervalos de : Medidas Manuais Por Demanda; Com Tempo de Resposta de Ate 30 S; Apresentando Os Parametros Met. Medicao Oscilometrico, Pulso: 40 a 180 Bpm; Diastole/sistole /media; Com Alarmes para : Ajustavel; Compativel Com Pacientes Gestantes E/ou Com Marcapasso; Com Bracadeiras Tipo Manguito Adulto Tamanho 22-32cm; Reusavel; Portatil; Alimentacao:	UNIDADE	02	99,9000	99,9000	R$ 199,80

			Pilhas Alcalinas Tipo Aa Ou Bateria Interna Recarregavel; Inclui: Manual Operacional e Assistencia Tecnica; Garantia Minima de 12 Meses;					
27	6405975	625500	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Nao Reciclado; Medindo (15x25)cm (lxa); Espessura 0,20mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Particulas Pretas; Com Selagem Reforcada No Fundo, Garantindo Suportar Peso Maximo de 1 Kg de Acondicionamento; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonizacao); Obs.: Pacote 100 Unidades.	UNIDADE	20	24,9500	24,9500	R$ 499,00
28	459192	628473	Algodao Hidrofilo; Cor Branca, Boa Absorcao, Macio e Inodoro, Livre de Impurezas; Em Manta Com Espessura Uniforme e Compacta; Com Espessura de 1 a 1,5 Cm, 1,5 m de Comprimento, 22cm de Largura; Em Rolo Com 500 Gr, Embalado Em Papel Apropriado; o Produto Devera Estar Acondicionado de Forma a Garantir Sua Integridade; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Apresentação Unidade.	UNIDADE	20	15,8192	14,0375	R$ 280,75
29	514705	483363	Curativo Adesivo; Com Bandagem Adesiva para Uso Apos Puncao Venosa; Anti-septico, Anti-alergico e Esteril; Algodao Hidrofilo; 2.0 Cm de Diametro; Involucro Individual Integro e Esteril, Validade de 12 Meses; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; Obs.: Caixa 500 Unidade.	UNIDADE	03	21,3755	12,7450	R$ 38,24
30	4416970	616018	Fralda Descartavel Geriatrica; Anatomica; Tamanho Grande, Unissex, para Incontinencia Intensa/noturna; Nao Toxico; Composicao Interna de Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, Nao Tecido de Polipropileno; Comprimento Minimo de 95.5 Cm; Largura Minima de 78 Cm; Cobertura Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 75 a 89 Kg; Medida Da Cintura de 110 a 130 Cm; Adesivo Termoplastico; Polimero Absorvente; Elastico Nas Pernas; Fitas Adesivas Regulaveis para Fixacao; Indicador de Umidade; Embalado Em Embalagem Fechada, Embalado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria do Ministerio Da Saude Vigente; Atendendo a Resolucao Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem;	UNIDADE	400	4,5109	1,2950	R$ 518,00
31	6523544	616019	Fralda Descartavel Geriatrica; Formato	UNIDADE	100	4,5446	1,3550	R$ 135,50

			Anatomico Antialergica Uniforme; Xg /eg; Nao Toxica, Antialergica; Composicao Interna de Polimeros Sinteticos Poliuretano Borrachas Ou Lycras Polimero Natural Hidrofobico; Camada Externa Polimero Sintetico Hibrofobico; Polimero Sintetico Em Forma de Cristais Absorvente; Peso do Usuario de Acima de 90kg; Medida Da Cintura de 15 a 165 (+ou-) 10 Cm; Laterias Adesivo Termoplastico; Com 2 a 4 Tiras Fixação de Cada Lado Protegida; Antivazamento Possibilitando Ajuste Perfeito; Indicador de Umidade; Aloe Vera; Embalado Em Pacote Plastico Biodegradavel No Minimo 30 Unidades; Validade Minima de Data de Fabricação Numero do Lote Rt; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria do Ministerio Da Saude Vigente; Atendendo a Rdc Nº640 22/03/2022;					
32	965170	633841	Indicador Quimico; Em Tira de Papel; Composta Com Substancia Quimica; Autoclave a Vapor Saturado a 134c Com 7 Minutos, Ou 121c Com 20 Minutos; Tamanho Aproximado de 7,0 x 2,0 Cm; Cor Tipomultiparametrica; Acondicionado Em Caixa Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nr de Lote , Data de Fabricacao/ Validade, Formula e Procedencia;	PCT 50UN	1	43,1769	25,0000	R$ 25,00
			TOTAL GERAL					R$ 11.093,64

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
1.1.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Subcontratação
1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Observar as normas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Utilização de materiais e peças que atendam aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 30 dias uteis, contados a **PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a realização na data combinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega será executada conforme os padrões a definir em necessidade de cada unidade.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.9.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

> 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *Não se aplica.*

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do **art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021**, observando-se o disposto no **Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024**.

Forma de fornecimento

8.2. A execução do objeto ocorrerá de forma integral, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e
g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.093,64

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 11.093,64 (onze mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001

II) Gestão Executora: 380012

III) Fonte de Recursos: 150081002

IV) Programa de Trabalho: 14421381561670000

V) Elemento de Despesa: 339030

VI) Item de produtos: *vide tabela

VII) PTRES: 380302

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s)exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elaborado por:

MAURICIO POLETI DE ALENCAR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 17:05:40.

Despacho: Despachado por:

JOSIANE DE AMORIM CASTELETTI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 11:31:51.

Despacho: Aprovado por:

EDUARDO MUNHOZ DE ALMEIDA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 15:35:26.

ANEXO II – CÓPIA DO ATO NORMATIVO SOBRE SANÇÕES APLICÁVEL

Resolução SAP nº 49, de 17 de abril de 2024, em sua redação retificada, que dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

Vide o arquivo específico em que se encontra o conteúdo deste Anexo.

Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Consulta: https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

ANEXO III – MODELOS REFERENTES À PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO III.1

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Processo nº 006.00483047/2026-85
Aviso de Contratação Direta nº _____/2026
Fornecedor: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone e e-mail: _____

Nº	Especificação e marca	Unidade	Qtd	Preço unitário R$	Preço total R$
____	_____	____	____	_____	_____
____	_____	____	____	_____	_____
____	_____	____	____	_____	_____
____	_____	____	____	_____	_____

Valor total da proposta: R$ _____.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do fornecedor _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº _____/2026, Processo nº 006.00483047/2026-85, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 006.00483047/2026-85.

Planilha de Pesquisa de Preços SEI nº 0126700107.

Valor total da contratação: R$ 11.093,64 (onze mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Esfigmomanometro; Aneroide, Mostrador Tipo Large, Livre de Mercurio,com Tubo de Espiral para Coneccao Com a Bracadeira; Em Pedestal Com Rodizios, Com Orificio para Possibilidade de Fixacao Na Parede; Com Bracadeira Adulto de Aprox 14x52 (axc), Valvula Em Metal Comregulagem de Saida de Ar Sensivel; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg; Com Resolucao de 1 Mmhg; Pera Insufladora Em Borracha Vulcanizada Com Sistema de Retorno Em Metal, Com Esfera de Aco Inox; Manguito Em Borracha Vulcanizada Com Duas Saidas,sem Emendas, Medidas Aprox: 12,0 x 22,5 (lxc); Bracadeiras Em Nylon, Tecido 100% Poliamida Com Dupla Camada de Resina, Impermeavel, Fecho Em Velcro; BEC: 3987434 | CATMAT: 434227	UNIDADE	2	347,0000	694,0000
2	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Confeccionado Em Polietileno, Sem Emendas Laterais; 63cm Largura (com Sanfona de 9cm) x Profundidade de 65cm x Espessura de 0,15 Mm; Branco Leitoso; Com Identificacao de Residuo Infectante; Com Capacidade de 40 Litros; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr 9191 e Atender a Legislacao Atual Vigente; BEC: 2931133 | CATMAT: 228205	PCT 100	15	8,9000	133,5000
3	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; de Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Biodegradavel; Com Capacidade de 100 Litros/20kg; 75 Cm Largura x 105 Cm Altura Minima, Com Solda Continua; Branco Leitoso, Com Simbologia; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentar Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Da Nbr 9191 7500 e Astm d 5511:12 Iso Dis 15.985; BEC: 4717627 | CATMAT: 397680	UNIDADE	100	0,6900	69,0000

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
4	Equipo para Administracao de Solucoes Parenterais; Pvc,atoxico,tubo Com No Minimo 1,40m; Com Ponta Perfurante para Ampola Plastica; Com Pinca Rolete de Alta Precisao,c/corta Fluxo; Com Injetor Lateral Com Sistema Auto Cicatrizante; Conector,macho Luer Lock Com Protetor; Gotejador Macrogotas; Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico,de 0,2 Micra; Camara Flexivel Com Filtro de Particulas; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente,individual,esteril; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Se Solicitado Pela Instituição; BEC: 1712632 | CATMAT: 616945	UNIDADE	500	1,5000	750,0000
5	Indicador Biologico; Autocontido; para Monitoramento de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado Sob Pressao Em Autoclaves a Vacuo; Com Tempo de Resposta de Aproximadamente 30 Minutos; Em Frasco Ampola; Contendo Geobacillus Sterothermophilus Atcc 7953 Com Certificado Qualidade; Acondicionada Em Ampola Plastica; Transparente; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente; a Etiqueta Presente Na Ampola Contem o Nome do Produto; Lote e Prazo de Validade; Campos para Informacoes Sobre Carga; Esterilizador e Data; Com Campo para Identificacao e Indicador Quimico Externo Que Indica Que As Ampolas Foram Processadas; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Minima de 12 Meses; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nome do Produto e Numero de Lote; BEC: 5728096 | CATMAT: 624434	PCT 50UN	1	27,4850	27,4850
6	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 10cmx100m, C/indicador Quimico P/ester. a Vapor Ouoxido de Etileno, Resist. a 140ºc Nas Duas Face; Com Bordas Termosseladas de No Minimo 9mm, C/impressao Na Area de Selagem de Data Fabr/validade Lote e Indicador; Em Papel Grau Cirurgico, Verso Em Filme Laminado Poliester e Polipropileno, Resistentes; Com Gramatura de 60g/m2 e 80g/m2, Deve Ser Entregue Com Laudo Analise E/ou Certificado de Garantia e Qualidade;	UNIDADE	02	56,5600	113,1200

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
	Apresentado Em Embalagem Adequada C/informacoes de Acordo Comrdc54/12 e Em Atendimento a Nbr 14990; BEC: 4574940 | CATMAT: 632163				
7	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 20cm de Largura, Sem Prega; Com Bordas Termosseladas de 7 a 10mm, Devera Permirtir a Abertura Asseptica; Em Papel Grau Cirurgico Liso e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno Atoxico; Com Gramatura de Grau Cirurgico 70g/m2 e Filme Laminado 60g/m2 C/ Indicador Quimico P/esterilizacao a Vapor; Apresentado Em Rolo Atendendo Norma Abnt Nbr 14990 o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; BEC: 4515803 | CATMAT: 442483	UNIDADE	01	77,9900	77,9900
8	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 30cm de Largura, Sem Prega; Com Bordas Termosseladas de 7 a 10mm, Devera Permirtir a Abertura Asseptica; Em Papel Grau Cirurgico Liso e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno Atoxico; Com Gramatura de Grau Cirurgico 70g/m2 e Filme Laminado 60g/m2 C/ Indicador Quimico P/esterilizacao a Vapor; Apresentado Em Rolo Atendendo Norma Abnt Nbr 14990 o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; BEC: 4515811 | CATMAT: 442485	UNIDADE	01	125,0000	125,0000
9	Campo Cirurgico Descartavel; Confeccionado Em Nao Tecido, Sms (100% Polipropileno), Com Gramatura de Aproximadamente 40 Gr; Com Tratamento Repelente a Liquidos, Anti-microbiano; Com Dobradura Que Garanta Tecnica Asseptica Ao Abrir; Tamanho Medindo 70 x 70 Cm Aproximadamente; Apresentacao Esteril; Sendo a Embalagem Interna Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, Embalado Individualmente; e a Externa Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; BEC: 5145805 | CATMAT: 632328	UNIDADE	50	25,0000	1.250,0000
10	Fita Teste; para Autoclave a Vapor Saturado Sob Pressao Tipo Bowiedick Pacote Teste; Esterilizacao 3,5 Min. a	UNIDADE	04	7,9600	31,8400

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
	134°c; Uso Em Monitorar Os Parametros do Processo Da Qualidade de Penetracao do Vapor,temperatura, Tempo Exposicao; Aspecto Coloracao Final Homogenea o Teste Nao Pode Decalcar, Pacote Simulador de 7kg; Embalado Em Embalagem Com N. de Lote, Identificacao, Procedencia, Data de Fabricacao/validade; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; Com Guia de Interpretacao; Livre de Chumbo e Metais Pesados, Atoxicos; BEC: 5654734 | CATMAT: 332343				
11	Fita Indicadora; Tira de Papel Indicador Quimico Classe 5; Monitorar Todos Parametros Criticos do Processo de Esterilizacao a Vapor; Na Aproximadamente de 5cm x 2cm; Acondicionado Em Embalagem Apropriada e Reforcada Que Garanta a Integridade Fisica do Produto; Rotulo Com Dados do Fabricantes, Responsavel Tecnico, Data de Validade e Numero de Lote; BEC: 4053516 | CATMAT: 376428	UNIDADE	200	9,7450	1.949,0000
12	Cateter Intravenoso; Poliuretano, Biocompativel, Asas Flexiveis para Fixacao; Radiopaco, Apirogenico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Uso Periferico; 20g x 1.0 (25mm x 1.1mm), Com Dispositivo de Protecao Da Agulha, Bisel Trifacetado; Agulha Em Aco Inoxidavel, Tubo Extensor Transparente e Apirogenico; Esteril, Uso Unico; Embalado Em Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; BEC: 4535081 | CATMAT: 625221	UNIDADE	100	1,5250	152,5000
13	Cateter Intravenoso; Em Poliuretano, Radiopaco, Siliconizado, Flexivel; Transparente, Parede Fina e Ponta Levemente Afunilada; Periferico; Curta Permanencia; Agulha de Bisel Curto Trifacetado, Com Protetor; Camara de Refluxo Translucida; Conector Luer Lock; Calibre 22g e Comprimento do Cateter de 25mm; Sistema de Seguranca Manual Ou Automatico Com Protecao Da Ponta Da Agulha Pos Puncao; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Com Abertura e Transferencia Asseptica; o	UNIDADE	100	2,5850	258,5000

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
	Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; BEC: 6362095 | CATMAT: 438244				
14	Cloreto de Sodio; Categoria Soro Fisiologico; Solucao de Cloreto de Sodio a 0,9%; Acondicionado Em Flaconete Com 10 Ml; Rotulo Com Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia; BEC: 6250947 | CATMAT: 637413	UNIDADE	100	3,8100	381,0000
15	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equivalente Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa; BEC: 109150 | CATMAT: 270092	UNIDADE	50	7,6950	384,7500
16	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Em Embalagem Estéril; Via de Administracao Percutanea/intravenosa; BEC: 6153321 | CATMAT: 269843	UNIDADE	40	11,0750	443,0000
17	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/ml (2%); Epinefrina 0,01 Mg/ml (1:100.000); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Tubete de Vidro de 1,8 Ml; Via de Administracao Percutanea; BEC: 3972593 | CATMAT: 397428	UNIDADE	20	41,3300	826,6000
18	Conjunto para Sutura; Composto de Minimo 02 Campos Cir.descartáveis, Sendo Um Paracobertura de Mesa e Outro Fenestrado; Ampos Com Aprox.40x40cm Compr.;05 Compressas de Gases de 7,5x7,5cm 11 Fios, 01 Fio Mononylon 3-0; Com 45cm de Comprimento, Agulhado, Agulha 3/8 Circular, Formato Triangular 2cm; 01 Pinça Dente de Rato Em Liga Metalica Com Cercade 140mm, 01 Porta Agulha de Mayo Hegar; Med.cerca de 140mm e 01 Tesoura Iris de Aprox.115mm; Estéril, Contendo Dados de Identificação e Procedência, Nº de Lote, Data de Fabr. e Validade; Embalado Em Embalagem Biodegradável de Acordo C/a Norma Astmd5511, Individual Que Garanta Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto	UNIDADE	20	42,0000	840,0000

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
	Devera Obedecer a Legislação Vigente e Registro Na Anvisa; BEC: 6538266 | CATMAT: 600178				
19	Kit para Sondagem; Minimo:1cupula Em Polipropileno Redonda Descartavel,1 Campo 60x60cm P/cobertura de Mesa Gram.40g/m2; 1 Campo 40cmx40cm de Gram. 40g/m2 C/fenestra de 10cm, 20 Compressas de Gaze de 11 Fios 7,5cmx7,5cm; 1 Pinça Pean Ou Coração, 01 Seringa de 10ml e 01 de 20ml,1 Gel Lubrificante,1 Fixador Hipoalergenico; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a 1 Agulha Romba P/aspiracao, 30ml de Agua.embalagem Biodegradavel.; Apresentação Individual e Esteril; BEC: 6539386 | CATMAT: 440132	UNIDADE	2	34,1500	68,3000
20	Toalha de Papel Em Bobina - Institucional; Classe 1; Na Cor Na Cor Branca; Folhas Simples; Acabamento Gofrado; Abnt Nbr 15464-11; 100% Fibra Vegetal; Medindo 20 Cm x 200 m - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcada; BEC: 5117470 | CATMAT: 635639	UNIDADE	06	17,4500	104,7000
21	Pano Multi-uso; de Fibras Virgens de Poliester; Composto de 70% de Viscose e 30% de Poliester; Medindo Rolo Com 300 m de Comprimento e Largura de No Minimo 30cm; Na Cor Azul; Acondicionado Em Rolo e Picotado a Cada 50cm; BEC: 4775406 | CATMAT: 607141	UNIDADE	04	49,2900	197,1600
22	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Clorexidina, Digliconato (ou Gliconato) 20 Mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Degermante (sabonete Liquido); Forma de Apresentacao Refil Compativel Com o Dispensador Proprio; Via de Administracao Dermatologica; Obs.: Refil 800 ml. BEC: 4097351 | CATMAT: 295714	UNIDADE	10	14,2100	142,1000
23	Fluxometro; para Oxigenio; Corpo de Metal Cromado; Com Escala Graduada de 0 a 15 L/mim; Bilha Dupla Em Policarbonato Ou Acrilico Transparente e Inquebravel; Flutuador Esfera Em Aco Inoxidavel; Roscas Conforme Norma Conexoes Compativeis Com o Padrao Abnt; Acompanha Todos Os Demais Acessorios Necessarios para o Perfeito Funcionamento do Equipamento;	UNIDADE	02	110,2900	220,5800

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
	BEC: 5234239 | CATMAT: 635979				
24	Umidificador; de Oxigenio; Frasco Plastico de 250 Ml; Com Marcacao de Nivel Maximo e Minimo; Composto de Tampa Plastica, Resistente, Com Rosca Em Metal, Adaptavel a Saida de Fluxometro de Oxigenio; Em Pvc; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; BEC: 3679403 | CATMAT: 435413	UNIDADE	04	11,5450	46,1800
25	Mascara Facial; Confeccionada Em Silicone, Com Reservatorio para Oxigenio, Com Conector Universal para Fluxometro; Nao Esteril, Descartavel; Anatomico, Sem Rebarbas Com Elastico para Fixacao, Com Presilha de Aluminio para Ajuste No Nariz; Tamanho Adulto, Com Extensao de Silicone de 1,5m de Comprimento, Diametro Externo 6mm e Interno 3mm; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; BEC: 2805154 | CATMAT: 454193	UNIDADE	05	22,2100	111,0500
26	Monitor Nao-invasivo de Pressao Arterial; Pelo Metodo Digital Automatico de Manguito Externo de Braco, Tecnologia Intellisense; Na Escala de 0 Mmhg - 299 Mmhg; Com Divisoes de 1 Mmhg; Com Visualizacao do Display Durante Afericao; Com Insuflacao Ate Atingir 299 Mmhg, Automatica Por Meio de Bomba Eletrica, Valvula de Deflacao Rapida; Medindo Em Intervalos de : Medidas Manuais Por Demanda; Com Tempo de Resposta de Ate 30 S; Apresentando Os Parametros Met. Medicao Oscilometrico, Pulso: 40 a 180 Bpm; Diastole/sistole/media; Com Alarmes para : Ajustavel; Compativel Com Pacientes Gestantes E/ou Com Marcapasso; Com Bracadeiras Tipo Manguito Adulto Tamanho 22-32cm; Reusavel; Portatil; Alimentacao: Pilhas Alcalinas Tipo Aa Ou Bateria Interna Recarregavel; Inclui: Manual Operacional e Assistencia Tecnica; Garantia Minima de 12 Meses; BEC: 5342970 | CATMAT: 615318	UNIDADE	02	99,9000	199,8000
27	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Nao Reciclado; Medindo (15x25)cm (lxa); Espessura 0,20mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras,	UNIDADE	20	24,9500	499,0000

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
	Rebarbas e Particulas Pretas; Com Selagem Reforcada No Fundo, Garantindo Suportar Peso Maximo de 1 Kg de Acondicionamento; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonizacao); Obs.: Pacote 100 Unidades. BEC: 6405975 | CATMAT: 625500				
28	Algodao Hidrofilo; Cor Branca, Boa Absorcao, Macio e Inodoro, Livre de Impurezas; Em Manta Com Espessura Uniforme e Compacta; Com Espessura de 1 a 1,5 Cm, 1,5 m de Comprimento, 22cm de Largura; Em Rolo Com 500 Gr, Embalado Em Papel Apropriado; o Produto Devera Estar Acondicionado de Forma a Garantir Sua Integridade; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Apresentação Unidade. BEC: 459192 | CATMAT: 628473	UNIDADE	20	14,0375	280,7500
29	Curativo Adesivo; Com Bandagem Adesiva para Uso Apos Puncao Venosa; Anti- septico, Anti-alergico e Esteril; Algodao Hidrofilo; 2.0 Cm de Diametro; Involucro Individual Integro e Esteril, Validade de 12 Meses; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; Obs.: Caixa 500 Unidade. BEC: 514705 | CATMAT: 483363	UNIDADE	03	12,7450	38,2350
30	Fralda Descartavel Geriatrica; Anatomica; Tamanho Grande, Unissex, para Incontinencia Intensa/noturna; Nao Toxico; Composicao Interna de Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, Nao Tecido de Polipropileno; Comprimento Minimo de 95.5 Cm; Largura Minima de 78 Cm; Cobertura Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 75 a 89 Kg; Medida Da Cintura de 110 a 130 Cm; Adesivo Termoplastico; Polimero Absorvente; Elastico Nas Pernas; Fitas Adesivas Regulaveis para Fixacao; Indicador de Umidade; Embalado Em Embalagem Fechada, Embalado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria do Ministerio Da Saude Vigente; Atendendo a Resolucao Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a	UNIDADE	400	1,2950	518,0000

Nº	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário R$	Valor total R$
	Rotulagem; BEC: 4416970 | CATMAT: 616018				
31	Fralda Descartavel Geriatrica; Formato Anatomico Antialergica Uniforme; Xg/eg; Nao Toxica, Antialergica; Composicao Interna de Polimeros Sinteticos Poliuretano Borrachas Ou Lycras Polimero Natural Hidrofobico; Camada Externa Polimero Sintetico Hibrofobico; Polimero Sintetico Em Forma de Cristais Absorvente; Peso do Usuario de Acima de 90kg; Medida Da Cintura de 15 a 165 (+ou-) 10 Cm; Laterias Adesivo Termoplastico; Com 2 a 4 Tiras Fixação de Cada Lado Protegida; Antivazamento Possibilitando Ajuste Perfeito; Indicador de Umidade; Aloe Vera; Embalado Em Pacote Plastico Biodegradavel No Minimo 30 Unidades; Validade Minima de Data de Fabricação Numero do Lote Rt; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria do Ministerio Da Saude Vigente; Atendendo a Rdc Nº640 22/03/2022; BEC: 6523544 | CATMAT: 616019	UNIDADE	100	1,3550	135,5000
32	Indicador Quimico; Em Tira de Papel; Composta Com Substancia Quimica; Autoclave a Vapor Saturado a 134c Com 7 Minutos, Ou 121c Com 20 Minutos; Tamanho Aproximado de 7,0 x 2,0 Cm; Cor Tipomultiparametrica; Acondicionado Em Caixa Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nr de Lote , Data de Fabricacao/ Validade, Formula e Procedencia; BEC: 965170 | CATMAT: 633841	PCT 50UN	1	25,0000	25,0000

Os valores unitários e totais dos itens são apresentados com quatro casas decimais. O valor global resulta da soma dos produtos das quantidades pelos valores unitários, com arredondamento para duas casas decimais somente ao final: **R$ 11.093,64.**

TOTAL: R$ 11.093,64.